



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itororó

Quinta-feira • 4 de Agosto de 2022 • Ano XVII • Nº 2963

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Extratos de Contratos	02 a 02
Termos Aditivos	03 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Paulo Carneiro Rios / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Rua Duque de Caxias, 165, Centro, Itororó - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NTM4MEU3QTK2MTE5MZC0NU

Extratos de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 447/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ITORORÓ-BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Centro, Itororó-BA., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. PAULO CARNEIRO RIOS**.

CONTRATADA: **GERSON CARVALHO DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ Nº 06.019.849/0001-93, situada à Rua Marcolino Nepomuceno, 170, Itororó-BA.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material e utensílios de limpeza, higiene pessoal e produtos descartáveis para manutenção dos serviços das secretarias da Prefeitura Municipal de Itororó-BA.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, vinculado ao Processo administrativo nº 026/2022.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato é da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

VALOR: O valor total do presente contrato é de **R\$ 67.696,15 (Sessenta e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais e quinze centavos)**.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA**, após a emissão da respectiva nota fiscal/fatura.

Itororó-Bahia, 05 de Julho de 2022.

PAULO CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal de Itororó-BA

GERSON CARVALHO DOS SANTOS
CONTRATADA

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2022

O **MUNICÍPIO DE ITORORÓ-Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Centro, Itororó-BA., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO CARNEIRO RIOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0125990774 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 084.693.695-04, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA, e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITORORÓ-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 30.429.400/0001-88, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Centro, Itororó-BA., neste ato representado pela Gestora **ALDAIR ALVES SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 0223857467 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 279.153.105-00, residente e domiciliada à Rua Pulquério de Oliveira, 277, Bandeira do Colônia, Itapetinga-BA, doravante denominados **CONTRATANTES**, e a Empresa **ITORORÓ DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 17.016.067/0001-17, situada à Avenida Joao Hortélio, 773, Centro, Itororó-BA, neste ato representada por seu sócio, o Sr. Antonio Anery Rodrigues de Oliveira, portador do RG nº 1466662 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 289.918.186-68, residente e domiciliado à Av. Antonio Ferreira Lúcio, 981, Centro, Jacinto-MG, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 003** reequilíbrio econômico-financeiro de acordo com o que prescreve o artigo 65 inc II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam alterados, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, os valores para aquisição de combustível, óleos lubrificantes, filtros e graxa para os veículos serviço da Prefeitura de Itororó, sendo que os preços fixados no presente termo aditivo para fins de reequilíbrio econômico-financeiro são os seguintes:

Descrição	Valor Unitário	Valor Unitário reajustado
COMBUSTÍVEL - ÓLEO DIESEL S 500	7,99	8,29

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 107/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Contrato.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de contrato em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subsritas.

Itororó-Bahia, 05 de julho de 2022.

PAULO CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal de Itororó-BA
CONTRATANTE

ALDAIR ALVES SILVA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITORORÓ-BA

ITORORÓ DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF: